TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO PARANÁ TRIBUNAL PLENO

AUTOS № 766/2022 – PEDIDO DE REVISÃO – CASCA-VEL CLUBE RECREATIVO – PEDIDO DE ANTECIPA-ÇÃO DE TUTELA – DESPACHO INICIAL.

- 1. Trata-se de PEDIDO DE REVISÃO interposto pela Equipe de Prática Desportiva CASCAVEL CLUBE RECREATIVO, em face de decisão, com trânsito em julgado, exarada pela Justiça Desportiva.
- 2. Nos termos do art. 133 do CBJD o pedido é tempestivo. Não obstante, não se vislumbra, nos autos, o devido comprovante de recolhimento das custas pertinentes.
- 3. Nestes termos, sob pena de indeferimento do pedido, deve a Secretaria do TJDPR intimar o requerente para que, no prazo de 05 dias, proceda o recolhimento das custas juntando comprovante do pagamento nos autos ou, caso já tenha tomado tal providência, para que junte o respectivo comprovante.

Auditor Presidente do TJD-

Curitiba, 18 de agosto de 2023

Página 1 de 1